



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **RESOLUÇÃO Nº 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da Resolução 24/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, as condições especiais de trabalho de servidores (as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que tenham filhos (as) ou dependentes legais na mesma condição.

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 343/2020, a qual instituiu condições especiais de trabalho para magistrados (as) e servidores (as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 503/2023, que altera a Resolução CNJ nº 343/2020;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2020/000021185-00;

**CONSIDERANDO** a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 05 de dezembro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2020/000021185-00,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o parágrafo sexto ao art. 2º da Resolução 24/2023 deste Egrégio Tribunal de Justiça, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 6º Os (as) servidores (as) que estejam em trabalho remoto realizarão audiência e atenderão as partes e patronos por videoconferência ou outro recurso tecnológico, com uso de equipamentos próprios ou, em havendo possibilidade, mediante equipamentos fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, inclusive com tecnologia assistiva compatível com as suas necessidades.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em 05 de dezembro de 2023.

**Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Presidente, em exercício

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça

**Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**

**Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

**Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

**Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

**Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

**Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

**Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

**Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

**Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

**Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS**

**Desembargadora ONILZA ABREU GERTH**

**Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA**

**Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**

**Desembargadora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, Desembargadora de Justiça, em 06/12/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1343260** e o  
código CRC **9C39C7B4**.

---